



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 14/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO ELEVADOR, INSTALADO NO PRÉDIO DA SEDE DA UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, LOCALIZADA NA RUA CEL. TANCREDO Nº 204, FÁBRICA - JUIZ DE FORA - MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA CONSERVADORA DE ELEVADORES BARCELOS LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SFA - MG, com sede no(a) Av. Raja Gabaglia nº 245 - Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte /Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0026-83, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senhor(a) EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA, nomeado pela Portaria nº 1.369, de 23 de maio de 2023, publicada no DOU de 24 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 02432679, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CONSERVADORA DE ELEVADORES BARCELLOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.217.951/0001-25, estabelecida à AV. Barão do Rio Branco, 1399 - Centro - CEP: 36035-000 - Juiz de Fora / MG, representado pelo Sr. Jones Bolivar Pereira Ferraz, portadora da Carteira de Identidade nº 044.414.331-7 Exército Brasileiro - Ministério da Defesa e do CPF nº ***.173..537***, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21028.010555/2023-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2021, por até 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2024 a 01/12/2025, conforme autorizado pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais) anual e de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

- **GESTÃO/UNIDADES:** 130056
- **FONTE:** 0100
- **PROGRAMA DE TRABALHO:** 086220
- **NATUREZA DE DESPESA:** 3390.39.77
- **PI:** OPERASFAS

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA
Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária no
Estado de Minas Gerais

JONES BOLIVAR PEREIRA FERRAZ
Conservadora de Elevadores Barcellos Ltda.

TESTEMUNHAS:

VANESSA BARCELLOS
Representante da Contratante

NOME COMPLETO
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JONES BOLIVAR PEREIRA FERRAZ, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais**, em 29/11/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39262834** e o código CRC **D8101F1A**.